

PORTARIA Nº 10, de 06 de maio de 2024

**INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS .**

O SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 44.600, DE 13/07/2023 E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEQUINTES DA LEI N.º 2.898/ 2006 E LEI N.º 4.118/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias da servidora abaixo descrita:

• **LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES**

**MATRÍCULA 29504**

PERÍODO AQUISITIVO: 21/06/2022 A 20/06/2023

PERÍODO DAS FÉRIAS: 01/04/2024 A 30/04/2024 – 30 DIAS **PORTARIA, Nº 007, 20 DE MARÇO DE 2023**

Período de interrupção: 16/04/2024 A 30/04/2024 – 15 DIAS

Documento solicitante: Processo Eletrônico 14880/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de maio de 2024.

Eduardo de Almeida Ramos

Secretário de Desenvolvimento Econômico (Interino)

Decreto Nº 46.205, de 09/04/2024



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400370034003800330034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **EDUARDO DE ALMEIDA RAMOS** em **06/05/2024 14:58**

Checksum: **1D8D1E7FE36B440EAA37C0397A8F75004530762DE0C2BBD1247BDC55B52B9A6B**



---

Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3400370034003800330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.